



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 619/2018, de 21 de maio de 2018.

"altera o artigo 1º da Lei Municipal 602/2017, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

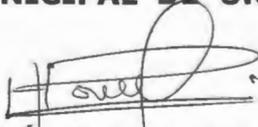
Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 602/2017, de 12 de dezembro de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a PARTECE PARQUE TECNOLÓGICO INDUSTRIAL LTDA, pessoa Jurídica de Direito privado, com sede em Fortaleza – Ce., Rua Barbosa de Freitas, 1035 – CEP 60.170-021, Aldeota, tendo como finalidade o aluguel do imóvel para fins de instalação de centro de triagem e processamento de materiais recicláveis, como parte integrante do programa Uruburetama 2020 Cidade Sustentável, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93 (Lei das Licitações).

Art. 2º - Permanecessem inalterados os demais artigos da lei Municipal 602/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 21 de maio de 2018.


JOSÉ HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 21 de 05 de 2018 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

José Roberto de Castro Araujo
Chefe de Gabinete